



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 858 /2022

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 778/2022



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 778 /2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058 /2022

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação da empresa Caiçara Guinchos, inscrita no CNPJ sob nº 06.113.031/0001-35, com sede na Av. Duque de Caxias, 1085, Fragata, CEP 96030-002, Pelotas RS, representada neste ato por Marcio dos Anjos Boettge, RG 1042748077, CFP 931.996.780-68, para contratação de caminhão guincho para o serviço de transporte onde será feita a remoção da retro escavadeira RK 406 4X2 para conserto no sistema hidráulico, na cidade do Capão do Leão, para a Empresa Lins. A quilometragem a ser percorrida será de 135 Km.

O valor total da contratação é de R\$ 1.900,00 (Um mil e novecentos reais).

O Processo está devidamente instruído com as razões que justificam o afastamento do certame licitatório. Assim, reconhecemos tratar-se de Dispensa de licitação, com base no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

É o Parecer.

Herval, 23 de maio de 2022.


Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matrícula: 1858-9



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 778 /2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 858 /2022

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, acolhendo o parecer exarado no Processo de Dispensa de Licitação nº 778 /2022, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, para a contratação da empresa Caiçara Guinchos, inscrita no CNPJ sob nº 06.113.031/0001-35, com sede na Av. Duque de Caxias, 1085, Fragata, CEP 96030-002, Pelotas RS, representada neste ato por Marcio dos Anjos Boettge, RG 1042748077, CFP 931.996.780-68, para contratação de caminhão guincho para o serviço de transporte onde será feita a remoção da retro escavadeira RK 406 4X2 para conserto no sistema hidráulico, na cidade do Capão do Leão, para a Empresa Lins. A quilometragem a ser percorrida será de 135 Km.

O valor total da contratação é de R\$ 1.900,00 (Um mil e novecentos reais).

Herval, 23 de maio de 2022.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

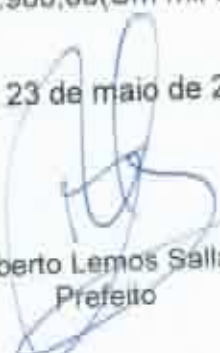
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 778 /2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 858 /2022

RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, acolho o parecer exarado no Processo de Dispensa de Licitação nº 778 /2022 e ratifico a dispensa para contratação de caminhão guincho para o serviço de transporte onde será feita a remoção da retro escavadeira RK 406 4X2 para conserto no sistema hidráulico, na cidade do Capão do Leão, para a Empresa Lins. A quilometragem a ser percorrida será de 135 Km, tendo como contratada a empresa Caiçara Guinchos, inscrita no CNPJ sob nº 06.113.031/0001-35, com sede na Av. Duque de Caxias, 1085, Fragata, CEP 96030-002, Pelotas RS, representada neste ato por Marcio dos Anjos Boettge, RG 1042748077, CFP 931.996.780-88, no valor de R\$ 1.900,00 (Um mil e novecentos reais).

Herval, 23 de maio de 2022.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº 108 /2022

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, SR. ILDO ROBERTO LEMOS SALLABERRY, brasileiro, casado, RG 4033719834CPF nº 183 745 650-04, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado a empresa Caiçara Guinchos, inscrita no CNPJ sob nº 06.113.031/0001-35, com sede na Av. Duque de Caxias, 1085, Fragata, CEP 96030-002, Pelotas RS, representada neste ato por Marcio dos Anjos Boettge, RG 1042748077, CPF 931 996.780-68, doravante denominado CONTRATADO, nos termos do Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Presente Contrato tem por objeto a para contratação de caminhão guincho para o serviço de transporte onde será feita a remoção da retro escavadeira RK 406 4X2 para conserto no sistema hidráulico, na cidade do Capão do Leão, para a Empresa Lins. A quilometragem a ser percorrida será de 135 Km, conforme Dispensa de Licitação nº 778 /2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor pago pela prestação do serviço é de R\$ 1.900,00 (Um mil e novecentos reais), o pagamento será realizado mediante apresentação de Memorando Interno.

CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento estabelecido na Cláusula segunda, somente será realizado com a devida autorização da Secretaria através de Memorando Interno.

CLÁUSULA QUARTA: Servirão para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Rural
Cat. Econ. 339039 – Outros Serviços Terceiros PJ
Fonte de Recurso: Livre

CLÁUSULA QUINTA: O CONTRATADO responsabiliza-se integral e exclusivamente pelas despesas realizadas durante a prestação do serviço pactuado, assim como por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, cíveis e tributários decorrentes das relações que ajustar com empregados ou prepostos seus, eventualmente utilizados para auxiliar na prestação dos serviços em tela, ou decorrentes de danos por qualquer razão causados a terceiros, sem qualquer responsabilidade solidária da CONTRATANTE, aos quais desde logo, nesta, assegura o direito de regresso contra o CONTRATADO, em vindo a ser solidariamente responsabilizado.

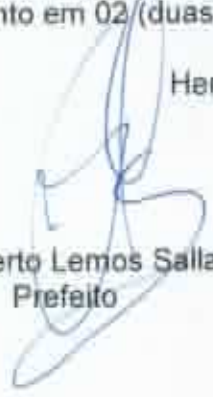
CLÁUSULA SEXTA: A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do Contratado assegurará ao Contratante o direito de dolo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa ou judicialmente, mais multa contratual no valor de 20%(vinte por cento) sobre o valor de contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: A fiscalização do serviço fica a Cargo de Secretaria solicitante, podendo o contrato ser rescindo a qualquer tempo se for de interesse da Administração Municipal.

Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma,

Herval, 30 de maio de 2022.



Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Marcio dos Anjos Boettge

Contratado



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PUBLICAÇÃO
Período: 30/05
a 30/06/22
LOCAL MURAL PREFEITURA

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 778 /2022

Objeto: contrato firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito SR. ILDO ROBERTO LEMOS SALLABERRY e a empresa Caiçara Guinchos, inscrita no CNPJ sob nº 06.113.031/0001-35, com sede na Av. Duque de Caxias, 1085, Fragata, CEP 96030-002, Pelotas RS, representada neste ato por Marcio dos Anjos Boettge, RG 1042748077, CFP 931.996.780-68, para contratação de caminhão guincho para o serviço de transporte onde será feita a remoção da retro-escavadeira RK 406 4X2 para conserto no sistema hidráulico, na cidade do Capão do Leão, para a Empresa Lins. A quilometragem a ser percorrida será de 135 Km.

O valor total da contratação é de R\$ 1.900,00 (Um mil e novecentos reais).

Órgão: Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Rural - Cat. Econ. 339039 - Outros Serviços Terceiros PJ - Fonte de Recurso: Livre, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação nº /2022 e Administrativo nº


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito

**Memorando 1.816/2022**

Responder apenas via 1Doc

Valmir M. **SMAD**

Para:

SMA - Secretaria...

CC

7 setores envolvidos

SMAD**SMA****SMA-DTM****SMF****SMF-DC-DES****GP****SMA-I**

18/05/2022 11:10

Contratação de caminhão guincho.

Contratação de caminhão guincho.

Fonte de recurso: Livre

Contratar caminhão guincho para remoção da retro escavadeira RK 406 4X2 para conserto no sistema hidráulico, na cidade do Capão do Leão. A remoção se faz necessária devido não ter quem faça tais serviço na cidade de Herval. Quilometragem a ser percorrida 135 Km, o deslocamento se dará para a Empresa Lins.

Valmir de O. de Milioranca

Secretário Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Rural

Quem já visualizou? **0 pessoas**

Visão 07 vezes

18/05/2022 11:11:38

Valmir de O. de Milioranca **SMAD** assinou digitalmente Memorando 1.816/2022 com o certificado VALMIR DE O. DE MILIORANCA CPF 749.XXX.XXX-72 conforme MP nº 2.200/2001.**Despacho 1-
1.816/2022**

18/05/2022 13:25

(Encaminhado)

Sabrina S. **SMA****SMA-DTM - Depart...**

CC

Encaminhado para orçar.

Atte,

Sabrina Echeverria Dos Santos
Secretária Municipal de AdministraçãoQuem já visualizou? **2 ou mais pessoas**

18/05/2022 13:25:53

Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** arquivou.

**Despacho 2-
1.816/2022**

18/05/2022 15:20

(Encaminhado)

Jairo N. SMA-DTM

SMA - Secretaria...

A/C Lianira S.

CC

anexado orçamentos

Jairo Joelson Correa Nunes
auxiliar administrativo[caicara.pdf](#) (2,40 MB)

3 downloads

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

18/05/2022 15:21:01

Jairo Joelson Correa Nunes SMA-DTM assinou digitalmente Memorando 2- 1.816/2022 com
o certificado JAIRO JOELSON CORREA NUNES CPF: 883.XXX.XXX-36 conforme DN: cn=
2.5098001

18/05/2022 15:21:30

Jairo Joelson Correa Nunes SMA-DTM arquivou

**Despacho 3-
1.816/2022**

18/05/2022 16:08

(Encaminhado)

Lianira S. SMA

SMA - Secretaria...

A/C Sabrina S.

CC

Conforme orçamentos (anexo acima), identifico a empresa que colocou o
menor valor, sendo:

Tipo de Licitação: Dispensa.

Fornecedor: Caiçara Guinchos Ltda - CNPJ: 06.113.031/0001-35

Valor: R\$ 1.900,00

Atenciosamente.

Lianira Azambuja Vieira Schiavon
Agente Administrativo

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

18/05/2022 16:30:21

Gabriel P. Amaro da Silveira SMA-DTM arquivou

18/05/2022 16:30:21

Gabriel P. Amaro da Silveira SMA-DTM parou de acompanhar

**Despacho 4-
1.816/2022**

18/05/2022 16:50

(Encaminhado)

Sabrina S. SMA

SMF - Secretaria...

CC

Encaminho para verificar a disponibilidade financeira, despacho nº 3.

At.te.

Sabrina Echeverria Dos Santos
Secretaria Municipal de Administração

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

18/05/2022 18:50:35 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** arquivou

18/05/2022 18:50:36 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** parou de acompanhar

18/05/2022 18:50:54 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** assinou legitimamente Memorando 4- 1.816/2022 com o certificado SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42 conforme MP nº 2.200/2001

Despacho 5- 1.816/2022

19/05/2022 15:55
(Encaminhado)

Luis S. **SMF**

SMF-DC-OES - Des...

CC

Possui disponibilidade financeira na fonte de recurso indicada.
Encaminho ao Departamento Contabil para análise da disponibilidade orçamentária e para classificação da despesa.

Luis Antonio Saraiva
Secretário Municipal da Fazenda

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

19/05/2022 15:58:28 Luis Antônio Saraiva **SMF** assinou legitimamente Memorando 5- 1.816/2022 com o certificado LUIS ANTÔNIO SARAIVA CPF 002.XXX.XXX-38 conforme MP nº 2.200/2001

19/05/2022 15:58:29 Luis Antônio Saraiva **SMF** arquivou

19/05/2022 15:58:29 Luis Antônio Saraiva **SMF** parou de acompanhar

Despacho 6- 1.816/2022

20/05/2022 10:07
(Encaminhado)

Monica M.

SMF-DC-DES

GP - Gabinete do...

AG 006 S.
CC

Encaminhamento despesa orçamentária nº 1989, para autorizar emissão de empenho.

Mônica de Freitas Martins
Ag. Adm. - Setor Contábil

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

20/05/2022 10:07:20 Monica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** solicitou e assinatura de Ildo Roberto Lemos Salaberry em Despacho 6- 1.816/2022 **Recusada**

20/05/2022 10:07:39

Classificação: Dados pessoais: VALMIR DE O. DE MOURA CPF: 248.XXX.XXX-71 PAULO JOSELOM CORREIA NUNES CPF: 481.XXX.XXX-30 SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF: 041.XXX.XXX-42 LUIS ANTÔNIO SARAIVA CPF: 002.XXX.XXX-38 MONICA DE FREITAS MARTINS CPF: 006.XXX.XXX-30

20/05/2022 11:47

Prefeitura Municipal de Herval - R. Pinto Bandeira, 671, Bairro: Centro Herval/RS, CEP: 96310-000

Impresso em 20/05/2022 11:47:34 por Claudia Gonçalves - Agente Administrativo

"Tudo o que um sonho precisa para ser realizado é alguém que acredite que ele possa ser realizado." - Roberto Shinyashiki



Este documento contém assinaturas digitais. Para mais informações, consulte o site: www.herval.rs.gov.br
VALMIR DE O. DE MELLO/ANCA CPF: 749.933.833-72, MAURO JOSÉ SOBRINHO CORRÊA NUNES LOPES
ESP. XXX.XXX.XX-35, SÁBRIANA ECHENVERRIA DOS SANTOS CPF: 547.903.900-42, LUIS ANTONIO SARAINA CPF: 002.903.833-33, MONICA DE FREITAS MARTINS



Memorando 2- 1.816/2022

De: Jairo N. - SMA-DTM

Para: SMA - Secretaria Municipal de Administração - A/C Liandra S.

Data: 18/05/2022 às 15:20:32

Setores envolvidos:

SMA, SMA-DTM, SMAD

Contratação de caminhão guincho.

anexado orçamentos

Jairo Joelson Correa Nunes
auxiliar administrativo

Anexos:

calcata.pdf



Pelotas, 16 de maio de 2022

À Prefeitura de Herval

Segue orçamento de Guincho para Remoção Retroescavadeira
da cidade de Herval à Capão do Leão.

Valor: R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais).

Ficamos no aguardo!

Márcia Cunha

Caiçara Guinchos

Tel 53 3221.0042

06.113.031/0001-35

CAIÇARA GUINCHOS LTDA.

AV DUQUE DE CAXIAS, 1085
FRAGATA - CEP 96030-002
PELOTAS - RS





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.113.031/0001-35 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/01/2004	
NOME EMPRESARIAL CAICARA GUINCHOS LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CAICARA GUINCHOS				PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 52.12-5-00 - Carga e descarga 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO AV DUQUE DE CAXIAS		NÚMERO 1085		COMPLEMENTO *****	
CEP 96.030-003	BAIRRO/DISTRITO FRAGATA	MUNICÍPIO PELOTAS		UF RS	
ENDEREÇO ELETRÔNICO caicaraguinchos@terra.com.br		TELEFONE (53) 3221-4900/ (53) 3221-0042			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/11/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/05/2022** às **13:06:52** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
CAIÇARA GUINCHOS LTDA. - ME

ZELI DOS ANJOS BOETTGE, brasileira, viúva, nascida na cidade de Pelotas/RS em 29/02/1943, portadora da carteira de identidade nº 9030426648 expedida pela SSP/RS, CPF nº 398.561.190-49, residente e domiciliada na avenida Duque de Caxias nº 1085, bairro Fragata, Pelotas/RS, CEP 96030-003, Empresária, com sede na avenida Duque de Caxias nº 1085, bairro Fragata, Pelotas/RS, CEP 96030-003, inscrito na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE **43106495815** e no CNPJ sob nº **08.113.031/0001-35**, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIA** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu o sócio **MARCIO DOS ANJOS BOETTGE**, brasileiro, solteiro, maior, nascido na cidade de Pelotas/RS em 19/08/1978, **EMPRESÁRIO**, portador da carteira de identidade sob o nº 1042748077 expedida pela SJTC/RS, CPF sob o nº 931.996.780-68, residente e domiciliado na avenida Duque de Caxias nº 1085, bairro Fragata, Pelotas/RS, CEP 96030-003, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial **CAIÇARA GUINCHOS LTDA.-ME**, com sede e foro na cidade de Pelotas/RS, na avenida Duque de Caxias nº 1085, bairro Fragata, CEP 96030-003. (Art. 997 II, NCCB/2002)

CLAUSULA SEGUNDA - O capital social será de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), oriundo do acervo da empresária **ZELI DOS ANJOS BOETTGE, ME**, representados por 270.000 (duzentos e setenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada totalmente integralizadas em moeda corrente nacional e distribuídos entre os sócios da seguinte forma.

- O sócio ingressante **MARCIO DOS ANJOS BOETTGE** adquire através da compra, 120.000 (cento e vinte mil) quotas no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) da sócia integrante **ZELI DOS ANJOS BOETTGE**, que dá plena, geral e irrevogável quitação;
 - A sócia **ZELI DOS ANJOS BOETTGE** subscreve neste ato, 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), cujo valor é integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, correspondente ao saldo remanescente do acervo da empresária **ZELI DOS ANJOS BOETTGE ME** anteriormente constituído
- PARÁGRAFO ÚNICO:** Após as alterações verificadas acima, os valores do capital social ficam distribuídos da seguinte forma entre os sócios.



Sócios	Nº de Quotas	Valor em R\$
Zeli dos Anjos Boettge	150.000	150.000,00
Marcio dos Anjos Boettge	120.000	120.000,00
Total	270.000	270.000,00

(Art. 997, III, CNBB/2002) (Art. 1.055, NCCB/2002)

CLAUSULA TERCEIRA - Que a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

CLAUSULA QUARTA - A sociedade ora constituída assume o ativo e o passivo da empresa transformada **ZELI DOS ANJOS BOETTGE ME**.

CLAUSULA QUINTA - A data do início das atividades é 01 de fevereiro de 2004 e seu prazo de duração é indeterminado. (Art. 997, II, NCCB/2002)

CLAUSULA SEXTA - O objeto da sociedade será a prestação de serviços de guincho de veículos; prestação de serviços de depósito e guarda de veículos; prestação de serviços de locação de guinchos e empilhadeiras; e a prestação de serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas.

CLAUSULA SÉTIMA - As quotas pagas do capital social não poderão ser cedidas ou transferidas, no todo ou parte, sem expresse consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de preços e condições o direito de preferência aos sócios remanescentes. (Art. 1.056 e art. 1.057, NCCB/2002)

CLAUSULA OITAVA - A administração da sociedade será exercida pelos sócios, **ZELI DOS ANJOS BOETTGE E MARCIO DOS ANJOS BOETTGE**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (art. 997, VI; 1.013; 1.015 e 1.064 NCCB/2002)

CLAUSULA NONA - A sociedade poderá criar ou extinguir filiais, agências, depósitos e escritórios em todo território nacional a critério dos sócios.

CLAUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá constituir procuradores, devendo os respectivos mandatos consignar obrigatoriamente os poderes de forma específica e o prazo de validade dos mesmos. (art. 1.018 NCCB/2002)

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão retirar, enquanto no exercício a título de pró-labore importância que for fixada em reunião, assim como, os limites pela legislação vigente. (art. 1.007 e 1.008 NCCB)

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Atualmente no dia 31 de dezembro será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo os lucros ou prejuízos



CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Atualmente no dia 31 de dezembro será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo os lucros ou prejuízos verificados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas, partes do capital social. (art. 1.020 NCCB/2002)

Parágrafo Único: O total do lucro líquido do exercício deve ser integralmente destinado de acordo com os fundamentos contidos nos art. 193 a 197 da 6.404/76 e modificações introduzidas pela Lei 11.638/07 ou permanecer em uma conta de Reserva de Lucros para futuras destinações.

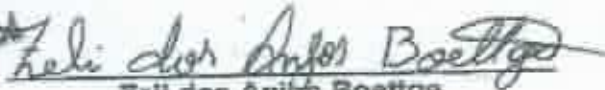
CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se extingui, continuando com os sócios remanescentes e herdeiros do falecido ou de cujos, não havendo acordo entre as partes a sociedade estará em liquidação, sendo o capital e os lucros e dividendos proporcionalmente as quotas do capital social de cada sócio, entre os sócios remanescentes e os herdeiros ou representantes do sócio falecido. (art. 1.028 NCCB)

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - Declaração de desimpedimento, nos termos do art. 1.011 par. 1º NCCB. Os sócios declaram que não estão impedidas por lei especial, nem condenadas à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro da Comarca de Pelotas/RS para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo e quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato.

Pelotas, 22 de maio de 2018.

1º TABELIONATO 
Zeil dos Anjos Boettge

1º TABELIONATO 
Marcio dos Anjos Boettge

PRIMEIRO TABELIONATO - PELOTAS
Edilson Ramires da Silva
Escritário Autorizado

PRIMEIRO TABELIONATO
Edilson Ramires da Silva
Escritário Autorizado

1º TABELIONATO DE PELOTAS
Escritório 202 - Pelotas/RS - CEP 96205-400
Fone/Fax: (51) 3241141 - atendimento@tblpelotas.org.br

Sol. Ezequiel Lopes Rodrigues
Tabelião

PRIMEIRO TABELIONATO - PELOTAS
Edilson Ramires da Silva
Escritário Autorizado

PRIMEIRO TABELIONATO - PELOTAS
Edilson Ramires da Silva
Escritário Autorizado



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL

ORÇAMENTO

NOME DA EMPRESA: REBOKAR

CNPJ: 42.854021/0001-14

VEICULO: Retro Rk 406 4x2

DATA: 17.05.22

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR TOTAL
01	Remoção da Retro escavadeira RK 406 4x2 de Herval X Capão do Leão	2.100,00
S	S	S
S	S	S
S	S	S
S	S	2.100,00

Tina de

Pelotas, 17 de maio de 2022

À Prefeitura de Herval.

Conforme solicitado segue orçamento de Guincho no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Para Remoção Retroescavadeira da cidade de Herval à Capão do Leão.

Qualquer dúvida estamos à disposição.



Fernanda Ferreira

Auto Socorro Caiçara Ltda.

Tel 53 3221.0042

01.709.308/0001-73

Auto Socorro Caiçara Ltda.

AV DUQUE DE CAXIAS, 1085
FRAGATA - CEP 96030-002
PELOTAS-RS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 94A2-25DD-C2D8-0E1A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAIRO JOELSON CORRÊA NUNES (CPF 603.XXX.XXX-30) em 18/05/2022 15:20:59 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://herval.1doc.com.br/verificacao/94A2-25DD-C2D8-0E1A>